



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2007

ANO X - Nº 189

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1 - ATOS DO PRESIDENTE

CIRCULAÇÃO EM 04/10/2007 ÀS 13:00 h

PROVIMENTO Nº 09/2007

Dispõe sobre obrigatoriedade de remessa ao FERMOJU de uma cópia das guias de depósitos judiciais, para fins de controle.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle dos depósitos judiciais existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - As Secretarias de Varas ou de Juízos, das Comarcas do interior e da capital, são obrigadas a encaminhar à Secretaria Executiva do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU uma cópia de todas as guias de depósitos judiciais efetivados a partir da publicação deste Provimento, para o fim de possibilitar efetivo controle dos recursos existentes nessa condição.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de outubro de 2007.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE